

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 887/79

Súmula: Declara de utilidade pública, entidade que especifica e dá outras providências.

Alcindo Franco Machado, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública, por seus objetivos Estatutários e por seus relevantes serviços prestados à Comunidade de Sete Quedas, a SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE SETE QUEDAS, com sede no Distrito de Sete Quedas, neste município.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 1979.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.